



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022 às 17:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4346654: DECRETO DF 126/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Grão Pará

MUNICÍPIO

Grão Pará



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4346654>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO DF N. 126, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.227, de 03 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
<i>06.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</i>			
2.015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.18.5018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício)	R\$	110.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.01.5001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$	30.000,00
2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.18.5018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício)	R\$	100.000,00
14.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS			
<i>14.01</i>	<i>BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</i>			
2.030	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.54.0001 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$	29.088,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.02.5002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	20.000,00
15.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS			
<i>15.01</i>	<i>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</i>			
2.048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, ficam reduzidas:

I – as seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
<i>06.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</i>			
2.015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE			



3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.01.5001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$	30.000,00
2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA				
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.19.5019 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$	36.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.19.5019 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.19.5019 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$	10.000,00
14.00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS				
<i>14.01 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</i>				
2.030 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.02.5002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	20.000,00
15.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS				
<i>15.01 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</i>				
2.048 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	5.000,00

II – o Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Recurso	Valor	
0.1.18.5018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício)	R\$	160.000,00
0.1.54.0001 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$	29.088,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Batista Alberton, 28 de novembro de 2022.

HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDMAR KEMPER NANDI
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

